

EDITAL NORMATIVO Nº. 011/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA E A CAMARA MUNICIPAL DE POMBAL, considerando o ITEM 7.1. “Serão convocados para Prova Prática somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição” e demais subitens do item 7, CONVOCAM os candidatos abaixo relacionados para realização da **PROVA PRÁTICA**, no dia **26 de maio de 2024**, às **7:30 horas**, na sede da Câmara Municipal de Pombal, RIGOROSAMENTE, especificados de acordo com os itens abaixo.

ITEM 7. DA PROVA PRÁTICA CARGO: MOTORISTA

7.1. Serão convocados para Prova Prática somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada Cargo, **respeitados os empates na última posição**.

7.1.1. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

7.1.2. A Prova Prática consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo na **Categoria de acordo com o cargo**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

7.1.3. Os Candidatos devem comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a **Carteira Nacional de Habilitação** na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

7.1.4. No caso de perda de documento CNH, será admitido **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** com validade de até **60 dias** da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.

7.1.5. A Prova Prática será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

7.1.6. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

7.1.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

7.1.8. A Prova Prática acontecerá na cidade de **Pombal /Paraíba**,

7.1.9. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

7.1.10. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

7.1.11. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer **mais de 01(uma)** falta eliminatória.

7.1.12. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

7.1.12.1. FORMULÁRIO AVALIAÇÃO - MOTORISTA

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) Avançar sobre o meio fio.
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e) Transitar em contramão de direção.
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g) Avançar em via preferencial.
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

	b) Não observar as regras de ultratrapassagem ou de mudança de direção.
	c) Não dar preferência de que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c) Desengrenar o veículo nos declives.
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pombal - PB, em 22 maio de 2024

Marcos Valério de Sousa Bandeira
PRESIDENTE



RELAÇÃO DE CANDIDATOS – PROVA PRÁTICA

MOTORISTA B, C, D OU E

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS
19000091	GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS	08/03/1985	18.0	8.0	4.0	40.0	70.0	1
19000508	MONTINEI VENTURA SANTANA	05/03/1985	18.0	8.0	6.0	36.0	68.0	2
19000585	DALYNGSON FRANKLIN FERREIRA LINS DE MELO	01/02/1995	16.0	9.0	4.0	36.0	65.0	3
19000694	JANALIBIO IZIDIO DE LIMA	29/05/1989	12.0	8.0	6.0	36.0	62.0	4
19000132	ARISMAR GUEDES FERREIRA	17/05/1994	16.0	10.0	4.0	32.0	62.0	5
